

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII
Número 7034

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Marcelo Fávero de Oliveira
1º Secretário

Evandro Miranda
Vice-Presidente

Diogo Pereira Lube
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governos e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



ALEX WINGLER LUCAS

Secretário Municipal de Saúde

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE

Secretário Municipal de Administração

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS

Secretária Municipal de Educação

DIETRICH KASCHNER

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

EDER BOTELHO DA FONSECA

Presidente Executivo do Ipaci

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

LORENA VASQUES SILVEIRA

Secretária Municipal de Manutenção e Serviços
Secretária Municipal de Obras (Interina)

MÁRCIO CORREIA GUEDES

Secretário Municipal de Fazenda

MYLENA GOMES LOPES

Controladora Geral do Município

RODOLPHO SILVA MAIA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida (Interino)

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

TATIANA DE OLIVEIRA SANT'ANA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social (Interina)

THATIANE CARDOSO DE ASSIS DA SILVA

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos (Interina)

THIAGO BRINGER

Procurador Geral do Município
Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Interino)

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA

Diretor-Presidente da Agersa

VICTOR GALVÃO RABBI

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

VIVIANI MONTOVANI VELOSO

Secretária Municipal de Agricultura (Interina)



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



Casa de Cultura Roberto Carlos é um dos centros culturais mais visitados da Região

Cachoeiro é destaque no Calendário Regional de Eventos Turísticos 2024

Cachoeiro de Itapemirim é um dos destaques do Calendário Regional de Eventos Turísticos 2024, lançado, neste mês, pela Região Sul Capixaba dos Vales e Café Convention Visitors Bureau.

A iniciativa visa reunir os principais eventos dos municípios que compõe a Região, como forma de promovê-los conjuntamente entre o público. O Calendário está disponível, de forma online, gratuitamente, no site do Convention (valsecafe.org.br).

Cachoeiro integra o calendário de 2024 com quatro importantes eventos: o Aniversário do Rei (15 a 20 de abril), a Festa de Cachoeiro (27 a 30 de junho), a Feira da Bondade (setembro de 2024) e a Bienal Rubem Braga (outubro 2024) – estes com datas ainda a serem divulgadas.

Além de Cachoeiro, também participam os municípios de Apiacá, Atilio Vivacqua, Bom Jesus do Norte, Muqui e Mimoso do Sul – cidade que teve os eventos cancelados por consequência das chuvas. Confira abaixo o calendário completo.

“É uma excelente oportunidade para divulgarmos os tradicionais eventos que fazem parte da identidade histórica e cultural de Cachoeiro. Trata-se de uma ação que está prevista no programa de regionalização do Turismo, proposta pelo Ministério do Turismo, que oportuniza uma vitrine importante não apenas para nosso município, mas para toda a região, destacando nossas tradições e potencializando a atividade turística local”, explica Fernanda Martins, secretária municipal de Cultura e Turismo de Cachoeiro.



Apiacá

Festival de Café e da Sanfona – 17 a 19 de maio

Motofest – 31 de maio a 02 de junho

Apiacá Fest – 23 a 26 de julho

Natal Luz – 1 de dezembro

Atílio Vivacqua

Carnaval – 09 a 13 de fevereiro

Programa de Verão – 03 a 09 de fevereiro

Expo Atílio – a definir

Festa do Pão e do Leite – a definir

Bom Jesus do Norte

Encenação da Via Sacra – 29 de março

3º FENEBOM – 26 a 30 de abril

Festa de Emancipação Política – 26 a 30 de abril

2ª Mostra de Cafés Especiais – Setembro de 2024

Cachoeiro de Itapemirim

Aniversário do Rei – Durante todo o mês de abril e na Casa de Cultura Roberto Carlos de 15 a 20 de abril

Festa de Cachoeiro – 27 a 30 de junho

Feira da Bondade – setembro de 2024

Bienal Rubem Braga – outubro de 2024

Muqui

Carnaval Folclórico dos Bois Pintadinhos de Muqui – 09 a 13 de fevereiro

13º FECIM – Festival de TV e Cinema de Muqui – 14 a 16 de junho

Festa de São João – 21 a 24 de junho

8º Festival de Cervejas Artesanais de Muqui – 02 a 04 de agosto

73º Encontro Nacional de Folias de Reis de Muqui – 31 de agosto

Festa de Emancipação Política – 19 a 22 de outubro

25º Natal Luz no Sítio Histórico de Muqui – 14 de novembro

Mimoso do sul – Eventos cancelados em virtude do estado de emergência

Festival de Sanfona e Viola

Festa da Flor do Café

Festa Folclórica de Santo Antônio

Festa de Emancipação Política

Festival da Carne de Porco



Atendimentos são realizados na sede do órgão

Procon realiza mutirão de negociação de dívidas

O Procon de Cachoeiro e a financeira Dacasa começam, nesta terça (23) um mutirão de negociação de dívidas. Das 12h às 17h, será possível negociar com a empresa na sede do Procon, que fica à Rua Bernardo Horta, 210, Maria Ortiz. As senhas diárias são limitadas.

Quem comparecer, além de poder contar com a orientação dos servidores do Procon, terá garantia de condições especiais para quitar os débitos: 100% de desconto dos juros e das multas, descontos de até 50% conforme a faixa de atraso para quitação do débito e de até 40% para quem optar pelo parcelamento.

Além disso, também será possível pagar a dívida em até uma entrada, no valor de 10%,

mais 12 parcelas; e a possibilidade de quitação da dívida em processos judicializados por até 50% do valor das custas. A lista completa de benefícios pode ser conferida na tabela abaixo, com os detalhes do mutirão.

O coordenador do Procon municipal, Luís Guimarães de Oliveira, lembra que esta é uma oportunidade boa para quem quer quitar débitos e limpar o nome junto à Dacasa Financeira, pois as condições são especialmente planejadas para essa ocasião. “Estamos no início da tarde e algumas negociações já foram efetuadas. A expectativa é que elas ajudem aqueles que querem aproveitar a oportunidade para limpar o nome”.

Serviço

Mutirão do Procon de Cachoeiro com a Dacasa Financeira

Dias: 23 a 26 de abril

Horário: das 12h às 17h

Local: na sede do Procon municipal de Cachoeiro

Condições especiais para o mutirão do Procon de Cachoeiro:

- Isenção de 100% dos juros e das multas;
- Descontos de até 50%, calculados de acordo com a faixa de atraso para pagamento à vista; de até 40%, a prazo;

- Parcelamento do valor da dívida em uma entrada de 10%, mais 12 vezes;
- Clientes que estão sofrendo cobranças da empresa na justiça poderão pagar 50% do valor da causa ou 50% referentes à soma das parcelas inadimplentes. Para pagamentos à vista, a financeira escolherá a que signifique o menor valor, beneficiando o consumidor.

OBRAS EM CACHOEIRO

CONFIRA AS ATUALIZAÇÕES EM
CACHOEIRO.ES.GOV.BR

AVANÇA
CACHOEIRO



Evento tem atraído público de todas as idades

Segunda edição de feira sobre Cidades Inteligentes segue nesta quarta (24)

A segunda edição da INovaES – Feira de Cidades Inteligentes – segue até esta quarta-feira (24), em Cachoeiro. O evento, realizado no Jaguá Tênis Club, localizado no bairro Gilberto Machado, tem o foco em apresentar e divulgar novas tendências para um desenvolvimento urbano mais moderno e sustentável,

Nesta terça (23), o palestrante Gilberto Sudre levou ao público presente a palestra “Segurança da Informação”. A feira tem atraído público de todas as idades, como a jovem aluna da escola municipal Galdino Theodoro da Silva, Maria Lins Marconcine.

“É uma feira muito bacana. Estou aprendendo muito com tudo que estou vendo. É uma oportu-

nidade muito legal, que permite a gente ver como as tecnologias podem melhorar a qualidade de vida da nossa cidade”, expressou.

No evento, também participam novos empreendedores que estão em busca de informações e orientações para melhorar os seus negócios. É o que conta Maria da Penha Moreira da Silva.

“Por meio de um curso, eu acabei me apaixonando pela panificação e estou estudando para me empenhar ainda mais nessa profissão. Tudo que aprendi mudou minha vida e estou em busca de mais conhecimento para seguir meu sonho”, salienta.

No segundo dia, nesta quarta-feira (24), a INovaES continuará das 9h às 18h, com uma programação repleta de atividades – confira abaixo:

Programação completa

Quarta-feira – 24 de abril

9h30 – Painel: “Funcionalidades do app da Prefeitura de Cachoeiro para melhorar a vida do cidadão”

10h15 – Palestra: “A inovação do Estado ES”, com Pablo Lira

10h50 – Painel: “E-commerce e seus reflexos na inovação”, com Rebeca Schaydegger e Alexandre Destefani (Senac Cachoeiro)

13h30 – Painel: “Inovação na saúde” (Unimed e Ifes)

14h20 – Painel: “Comércio físico na inovação”

14h50 – Painel: “Profissões do futuro”, com André Vargas

15h20 – Painel: “Hiperconvergência”, com Gilson Pereira

16h30 – Final dos desafios de startups





PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 34.019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 25780/2024,

Considerando que o Sr. *Carlos José Souza Ferreira*, nomeado para o exercício do cargo em comissão de *Subsecretário Contábil*, na SEMFA, estará em gozo de férias no período de 15 a 29 de maio de 2024 e de 03 a 17 de junho de 2024;

Considerando que a vacância da *Subsecretaria Contábil*, em virtude das suas atribuições, compromete o bom andamento dos trabalhos daquele setor, em especial a assinatura de documentos contábeis (empenhos e liquidações de despesa), além de documentos pertinentes ao sistema contábil,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Ana Lúcia Passini**, Consultora Interna, para responder pelo cargo em comissão de **Subsecretário Contábil**, na SEMFA, no período de 15 a 29 de maio de 2024 e de 03 a 17 de junho de 2024, com ônus para o Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de abril de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 34.020

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 21628/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do respectivo cargo em comissão, a servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG, a partir de 01 de abril de 2024, conforme segue:

| SERVIDORA | CARGO EM COMISSÃO | PADRÃO | LOTAÇÃO |
|---------------------------------------|----------------------------------|--------|---------|
| Amanda da Cunha Barbosa Gaspar | Assessora Técnica de Nível Médio | C 5 | SEMAG |

Art. 2º Nomear a servidora abaixo mencionada para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG, a partir de 01 de abril de 2024, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7940/22:

| SERVIDORA | CARGO EM COMISSÃO | PADRÃO | LOTAÇÃO |
|------------------------------|----------------------------------|--------|---------|
| Ester Pereira Martins | Assessora Técnica de Nível Médio | C 5 | SEMAG |

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de abril de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 841/2024

**DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR
COMO GESTOR DA EXECUÇÃO DE
CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 33.152/2023 e 33.165/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **MARCOS ANTONIO REZENDE CAETANO**, lotado na SEMO, para atuar como gestor da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

| CONTRATO | CONTRATADA | OBJETO | PROC. Nº |
|-----------------------------------|---|---|------------|
| Nº 080/2024 19/04/2024 | CONSTRUTORA TRÊS MARIAS LTDA EPP | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO (PAVI'S - 35 MPA), INCLUINDO AS OBRAS DRENAGEM, SARJETAS E MEIO-FIO, EM DIVERSAS RUAS DO DISTRITO DE SOTURNO E EM OUTRAS LOCALIDADES DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES | 37988/2022 |

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de abril de 2024.

RODRIGO DE ALMEIDA BOLELLI
Secretário Executivo de Obras

PORTARIA Nº 847/2024

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 33.152/2023 e 33.165/2023, **resolve:**

Art. 1º Designar o servidor **BERNARDO AZEVEDO FONTAN**, lotado na SEMO, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

| CONTRATO | CONTRATADA | OBJETO | PROC. Nº |
|---------------------------|-------------------------------------|---|------------|
| Nº 080/2024 19/04/2024 | CONSTRUTORA TRÊS MARIAS LTDA EPP | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO (PAVI'S - 35 MPA), INCLUINDO AS OBRAS DRENAGEM, SARJETAS E MEIO-FIO, EM DIVERSAS RUAS DO DISTRITO DE SOTURNO E EM OUTRAS LOCALIDADES DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES | 37988/2022 |

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia do processo de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes das Notas Fiscais com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se os prazos de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os contratos.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de abril de 2024.

RODRIGO DE ALMEIDA BOLELLI
Secretário Executivo de Obras

PORTARIA Nº 848/2024

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **IVANELIA MORAES LINS**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

| CONTRATO | CONTRATADA | OBJETO | PROC. Nº |
|---------------------------|---------------------|---|------------|
| Nº 086/2024 19/04/2024 | CRIATIVE MUSIC LTDA | Realização de Show do Cantor Anderson Freire, no dia 27/06/2024, durante o evento denominado Festa de Cachoeiro 2024, incluindo as despesas de de cachê com show colocado, transporte (aéreo e local), hotel, alimentação, camarins, carregadores e encargos com notas fiscais, evento que será realizado na cidade de Cachoeiro de Itapemirim/ES. 1.2. A apresentação artística ocorrerá nos moldes a seguir descritos: DATA: 27/06/2024-HORÁRIO: 21h30min- DURAÇÃO: 1h30min- LOCALIDADE: Parque de Exposição Carlos Caiado Barbosa | 16542/2024 |

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com as contratadas, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor das contratadas.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 828/2024**.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de abril de 2024.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 849/2024

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E
TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas
atribuições delegadas através do Decreto nº
31.473/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **MARCELA
FIORIN CARLETI**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização
da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

| CONTRATO | CONTRATADA | OBJETO | PROC. Nº |
|-----------------------------------|------------------------------------|--|------------|
| Nº 085/2024 19/04/2024 | LETÍCIA MARTINS DIAS ME | Contratação da Avaliadora/Parecerista LETÍCIA MARTINS DIAS de Projetos Culturais inerentes à Lei Rubem Braga, que serão selecionados a través do Edital n.º 027/2023, na área de música, totalizando um total de 23 projetos | 20237/2024 |

Art. 2º Compete à servidora, designada como
fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do
contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis,
além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua
responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando
necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua
responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados,
em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja
ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após
contatos prévios com as contratadas, as irregularidades cometidas passíveis
de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor das contratadas.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de abril de 2024.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 850/2024

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E
TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas
atribuições delegadas através do Decreto nº
31.473/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **MARCELA
FIORIN CARLETI**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização
da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

| CONTRATO | CONTRATADO | OBJETO | PROC. Nº |
|---------------------------|--|---|------------|
| Nº 087/2024 19/04/2024 | AMILTON MONTEIRO DE OLIVEIRA FILHO-ME | Contratação do Avaliador/Parecerista AMILTON MONTEIRO DE OLIVEIRA FILHO de Projetos Culturais inerentes à Lei Rubem Braga, que serão selecionados através do Edital n.º 027/2023, na área de teatro, circo e ópera, totalizando um total de 06 projetos | 20235/2024 |

Art. 2º Compete à servidora, designada como
fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do
contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis,
além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua
responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando
necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua
responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados,
em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja
ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após
contatos prévios com as contratadas, as irregularidades cometidas passíveis
de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor das contratadas.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de abril de 2024.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 851/2024

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E
TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas
atribuições delegadas através do Decreto nº
31.473/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **MARCELA
FIORIN CARLETI**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização
da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

| CONTRATO | CONTRATADO | OBJETO | PROC. Nº |
|-----------------------------------|-------------------------------------|---|------------|
| Nº 088/2024 19/04/2024 | ALDRIN VIANNA DE SANTANA | Contratação do Avaliador/Parecerista ALDRIN VIANNA DE SANTANA de Projetos Culturais inerentes à Lei Rubem Braga, que serão selecionados através do Edital n.º 027/2023, na área de Preservação e restauração de acervo e patrimônio histórico e cultural de museus e centros culturais, totalizando um total de 04 projetos | 20225/2024 |

Art. 2º Compete à servidora, designada como
fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do
contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis,
além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua
responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando
necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua
responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados,
em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja
ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após
contatos prévios com as contratadas, as irregularidades cometidas passíveis
de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor das contratadas.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de abril de 2024.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 852/2024

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E
TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas
atribuições delegadas através do Decreto nº
31.473/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **MARCELA
FIORIN CARLETI**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização
da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

| CONTRATO | CONTRATADA | OBJETO | PROC. Nº |
|-----------------------------------|--|---|------------|
| Nº 089/2024 19/04/2024 | GIORDANNA LAURA DA SILVA SANTOS | Contratação da Avaliadora/Parecerista GIORDANNA LAURA DA SILVA SANTOS de Projetos Culturais inerentes à Lei Rubem Braga, que serão selecionados através do Edital n.º 027/2023, na área de Folclore e capoeira, totalizando um total de 11 projetos | 20230/2024 |

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com as contratadas, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor das contratadas.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de abril de 2024.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 853/2024

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E
TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas
atribuições delegadas através do Decreto nº
31.473/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **MARCELA
FIORIN CARLETI**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização
da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

| CONTRATO | CONTRATADO | OBJETO | PROC. Nº |
|---------------------------|--|--|------------|
| Nº 090/2024 19/04/2024 | WELLINGTON BARTHOLOMEU SAMPAIO MENDES JUNIOR-ME | Contratação do Avaliador/Parecerista WELLINGTON BARTHOLOMEU SAMPAIO MENDES JUNIOR de Projetos Culturais inerentes à Lei Rubem Braga, que serão selecionados através do Edital n.º 027/2023, na área de artesanato, totalizando um total de 10 projetos | 20229/2024 |

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com as contratadas, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor das contratadas.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de abril de 2024.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 859/2024

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO
NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 31.465/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **ANNE KATERY GOMES SILVA**, lotada na SEMFA, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

| CONTRATO | CONTRATADA | OBJETO | PROC. Nº |
|-----------------------------------|----------------------------|---|-----------|
| Nº 092/2024 23/04/2024 | E BRAVIM MANCO – ME | Locação de uma Área Expositiva de 68m ² , para possibilitar a participação do município na 2ª Edição do I Nova ES, que será realizada no período de 23 e 24 de abril de 2024, de 9:00 às 19 horas, no Salão de Festa Jaraguá Tênis Clube, Cachoeiro de Itapemirim/ES | 8738/2024 |

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de abril de 2024.

MÁRCIO CORREIA GUEDES
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 860/2024

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, no
uso das atribuições delegadas através do
Decreto nº 31.466/2022, tendo em vista o
que consta no processo nº **238190/2021**,
resolve:

Art. 1º Designar o servidor **DIEGO DE
PAULA AGUIAR**, lotado na SEME, para acompanhamento e fiscalização da
execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

| CONTRATO | CONTRATADA | OBJETO | PROC. Nº |
|---------------------------|--|--|--------------|
| Nº 032/2022 24/02/2022 | COOPE SERRANA – COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA | Contratação de empresa para executar serviços de transporte escolar, para o atendimento aos alunos de educação infantil e ensino fundamental da rede municipal e ensino fundamental, ensino médio e a educação de jovens e adultos da rede estadual de ensino e que sejam moradores de áreas rurais, do município de Cachoeiro de Itapemirim | 238.190/2021 |

Art. 2º Compete ao servidor, designado
como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao
gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências
cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua
responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando
necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua
responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados,
em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja
ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a designação da servidora JEANE SOUZA DOS SANTOS através da **Portaria nº 990/2023** para atuar como fiscal do contrato mencionado.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de abril de 2024.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

ESPÉCIE: 1º TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME - ÓRGÃO GERENCIADOR e SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES – ÓRGÃO PARTICIPANTE.

CONTRATADA: WL ALIMENTOS LTDA-ME.

OBJETO: O Presente Termo tem por objeto a retificação do nº do Processo no preâmbulo da Ata de Registro de Preços nº 026/2024, assim:

Onde se lê:

processo nº. 85.499/2024

Leia-se:

processo nº. 85.499/2023

DATA DA ASSINATURA: 23/04/2024.

SIGNATÁRIOS: Cristina Lens Bastos de Vargas - Secretária Municipal de Educação, Tatiana de Oliveira Sant'ana - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Interina e Cintia Alves Pinto – Proprietária da Contratada.

PROCESSO: 27538/2024.

EXTRATO DE TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

ESPÉCIE: 1º TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 056/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM.

CONTRATADA: TONON COMERCIAL LTDA-EPP.

OBJETO: a retificação do item 3.1 da CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato 056/2024, assim:

Onde se lê:

3.1. O valor do presente CONTRATO é de R\$ 6.453,57 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos).

Leia-se:

3.1. O valor do presente CONTRATO é de R\$ 6.453,87 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos).

DATA DA ASSINATURA: 23/04/2024.

SIGNATÁRIOS: Thiago Brinder – Procurador Geral do Município e João Paulo Tonon do Nascimento – Sócio-Administrador da Contratada.

PROCESSO: 9654/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 093/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME.

CONTRATADA: COSTA SUL TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

OBJETO: Aquisição de vale-transporte para utilização nas linhas atendidas de forma exclusiva pela empresa Costa Sul Transporte e Turismo LTDA conforme concessão junto ao Estado do Espírito Santo, para atender aos Servidores Municipais lotados na SEME, que residem longe do local de trabalho, para complementar todo o ano letivo de 2024.

VALOR: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do Termo de Referência correrão por conta do recurso específico consignado no Orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, constante na seguinte dotação:

Órgão: 17 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 02 – Desenvolvimento de Ensino

Elemento de Despesa: 33903972000 – Vale Transporte

Fonte: 150000250005 - MDE CRECHE

Ficha: 03343

Órgão: Secretaria Municipal de Educação Unidade

Orçamentária: 02 – Desenvolvimento do Ensino

Elemento de Despesa: 33903972000 – Vale Transporte

Fonte: 150000250006 – MDE – Pré Escola

Ficha: 03344

Órgão: Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Educação

Elemento de Despesa: 33903972000 – Vale Transporte

Fonte: 150000250001 – MDE

Ficha: 03594

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23/04/2024.

SIGNATÁRIOS: Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação e Rogaciano Marroquiu – Sócio da Contratada.

PROCESSO: 9753/2024

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 094/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – SEMGOV.

CONTRATADA: MIX LANCHES E COFFE BREAK LTDA-ME.

OBJETO: Aquisição de Alimentação Preparada – Marmitex Com Refrigerante, Lanche Preparado com Refrigerante e Lanche Preparado com Suco, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2023.

| Descrição do objeto | Unidade De Medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|-------------------|------------|----------------|-------------|
| KIT ALIMENTAÇÃO (D) COMPOSTO POR: - Pão doce tipo careca; - 2 fatias de presunto; - 2 fatias de mussarela; - 1 refrigerante tipo cola lata 350ml; O kit alimentação deverá estar pronto para consumo, acondicionado individualmente em embalagem higiênica apropriada, ou envolvido em filme plástico pvc, sacola plástica para alimentos ou outro material que mantenha a integridade absoluta do alimento até o momento de sua utilização. | KIT | 150 | 10,60 | 1590,00 |
| KIT LANCHE ALIMENTAÇÃO PREPARADA (PÃO CARECA E SUCO), PRONTO PARA CONSUMO alimentação preparada tipo lanche, pronto para consumo, acondicionado individualmente em embalagem higiênica apropriada, filme plástico pvc, sacola plástica para alimentos ou outro material que mantenha a integridade absoluta do alimento até o momento de sua utilização, conforme descrição a seguir: pão doce tipo careca com no mínimo 50g; 2 fatias de presunto; 2 fatias de queijo muçarela; 01 suco de fruta em caixinha ou garrafa pet de 200ml, sabor laranja ou maracujá. | KIT | 66 | 10,00 | 660,00 |
| KIT ALIMENTAÇÃO (D) COMPOSTO POR: - Pão doce tipo careca; - 2 fatias de presunto; - 2 fatias de mussarela; - 1 refrigerante tipo cola lata 350ml; O kit alimentação deverá estar pronto para consumo, acondicionado individualmente em embalagem higiênica apropriada, ou envolvido em filme plástico pvc, sacola plástica para alimentos ou outro material que mantenha a integridade absoluta do alimento até o momento de sua utilização. | KIT | 50 | 10,60 | 530,00 |
| KIT LANCHE ALIMENTAÇÃO PREPARADA (PÃO CARECA E SUCO), PRONTO PARA CONSUMO alimentação preparada tipo lanche, pronto para consumo, acondicionado individualmente em embalagem higiênica apropriada, filme plástico pvc, sacola plástica para alimentos ou outro material que mantenha a integridade absoluta do alimento até o momento de sua utilização, conforme descrição a seguir: pão doce tipo careca com no mínimo 50g; 2 fatias de presunto; 2 fatias de queijo muçarela; 01 suco de fruta em caixinha ou garrafa pet de 200ml, sabor laranja ou maracujá. | KIT | 50 | 10,00 | 500,00 |

VALOR: R\$ 3.280,00 (três mil, duzentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente Contrato correrá à conta dos recursos constante da Dotação Orçamentária Municipal consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA), já sancionada e promulgada, conforme se segue:

Órgão: 05

Unidade Orçamentária: 01

Função: 04

Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0403 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Projeto Atividade: 2.014

Despesa: 33903933000

Destinação do Recurso: 150000000001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

PRAZO: 31/12/2024.

DATA DA ASSINATURA: 23/04/2024.

SIGNATÁRIOS: Thiago Brinder - Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico Interino e Vinícius Baroni Scandiani - Titular da Contratada.

PROCESSO: 24638/2024

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 095/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

CONTRATADA: CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO – CCI.

OBJETO: Aquisição de compras de créditos eletrônicos – cartão empresarial, para utilização nas linhas atendidas pelo Consórcio Novo Trans conforme concessão junto o Município de Cachoeiro de Itapemirim, através de cartões eletrônicos no Sistema de Bilhetagem Eletrônica, para atender os servidores da Unidade Central – SEME e as Unidades de Ensino da Rede Municipal no exercício de suas funções externas, durante todo o ano letivo de 2024.

VALOR: R\$ 1.767.194,88 (um milhão, setecentos e sessenta e sete mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do Termo de Referência correrão por conta do recurso específico consignado no Orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, constante na seguinte dotação:

Órgão: 17

Unidade Orçamentária: 02

Projeto/Atividade: 2.167

Elemento de Despesa: 3390397200

Ficha/Fonte: 03343/150000250005 - MDE CRECHE

Órgão: 17

Unidade Orçamentária: 02

Projeto/Atividade: 2.167

Elemento de Despesa: 33903972000

Ficha/Fonte: 03344/150000250006 – MDE – Pré Escola

Órgão: 17

Unidade Orçamentária: 03

Projeto/Atividade: 2.162

Elemento de Despesa: 33903972000

Ficha/Fonte: 03594/150000250001 – MDE

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23/04/2024.

SIGNATÁRIOS: Cristina Lens Bastos de Vargas - Secretária Municipal de Educação e Eduardo Martins Carlette - Presidente da Contratada.

PROCESSO: 11474/2024

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

ESPÉCIE: 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 096/2021.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO – SEMSEG.

CONTRATADA: SINALES – SINALIZAÇÃO ESPÍRITO SANTO LTDA.

OBJETO: reajustar o valor do Contrato nº 096/2021, firmado em 23/09/2021, de acordo com a variação do Índice Nacional de Construção Civil – INCC e previsão na “Cláusula Sétima, do Reajuste” do referido contrato.

VALOR: fica acrescido em R\$ 137.838,63 (cento e trinta e sete mil, oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e três centavos) ao valor do contrato, passando de R\$ 3.949.983,78 (três milhões, novecentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e setenta e oito centavos) para R\$ R\$ 4.087.822,41 (quatro milhões, oitenta e sete mil, oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e um centavos), a partir de 03/09/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente termo correrão por conta da dotação orçamentária, a seguir:

Órgão: 23.01

Projeto/Atividade: 2.049

Despesa: 33903999000

Ficha/Fonte: 926/175200000000 – RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO

DATA DA ASSINATURA: 22/04/2024.

SIGNATÁRIOS: Ruy Guedes Barbosa Junior - Secretário Municipal de Segurança e Trânsito e Luiz Fernando Martinelli - Sócio da Contratada.

PROCESSO: 83685/2023.

RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 72, § único da Lei Federal N.º 14.133/2021, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo N.º 2507/2024, RATIFICA a contratação direta da empresa CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO – CCI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.518.988/0001-39, com sede na Rua 25 de Março, nº 33 a 45, Loja 124, Centro, Nesta Cidade, CEP: 29.300-100, no valor total de R\$ 227.587,50 (duzentos e vinte e sete mil e quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), visando a aquisição de vale-transporte para utilização nas linhas atendidas pelo Consórcio Novo Trans conforme concessão junto o Município de Cachoeiro de Itapemirim, através de cartões eletrônicos no Sistema de Bilhetagem Eletrônica para atender aos Alunos do Ensino Fundamental e Médio da Rede Municipal de Ensino e os alunos do Ensino Fundamental e Médio da Rede Estadual de Ensino, durante todo o ano letivo de 2024, por Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Art. 74, I da Lei 14.133/2021.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23 de abril de 2024.

Cristina Lens Bastos de Vargas
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 287/2023.

CONTRATANTE: O Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

CONTRATADA: RABBI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME, representada pela OPÇÃO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA-ME.

OBJETO: Locação de imóvel situado a Rua 25 de Março, nº 161, Centro, CEP: 29.300- 100, Cachoeiro de Itapemirim – ES., matriculado no Cartório de Registro Geral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES, matrícula nº 30.084, Livro 2, Ficha nº 01. A presente locação visa atender finalidade pública, visando as instalações físicas do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão do disposto na Cláusula Segunda – Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a nova dotação:

Órgão/Unidade: 09.02

Projeto Atividade: 2.084

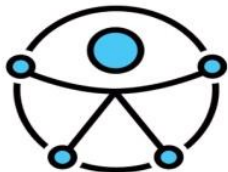
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.10000

Ficha-Fonte: 5461-16610000013 – FEAS – Bloco Proteção Social Especial

DATA DA ASSINATURA: 23/04/2024.

SIGNATÁRIA: Tatiana de Oliveira Sant'Ana - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

PROCESSO: 56007/2023.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 5.974, DE 20 DE JUNHO DE 2007**

FAZ SABER:

**O RESULTADO DA HABILITAÇÃO PARA A ELEIÇÃO DAS ENTIDADES DA
SOCIEDADE CIVIL PARA O MANDATO DO COMPEDE DE MAIO/ 2024 A
MAIO/2026, DANDO SEGUIMENTO AO EDITAL PUBLICADO NO DIA 18/03/2024**

07 ENTIDADES JURIDICAMENTE CONSTITUÍDAS E EM REGULAR FUNCIONAMENTO.

OAB – ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SUBCÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM;

ASSURCI - ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM;

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM;

APACHES – ASSOCIAÇÃO DE PAIS DE AUTISTAS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM;

CDDH – CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS “PEDRO REIS”;

PROJETO MOVA-SE

CONSÓRCIO NOVO TRANS - USUÁRIO DO TRANSPORTE IR E VIR

Documento assinado digitalmente
gov.br MICHELE TORRES FERNANDES
Data: 22/04/2024 13:47:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MICHELE TORRES FERNANDES
Presidente da Comissão Eleitoral

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 367/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interporem Defesa, e realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação.

A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

A defesa poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02-18 - Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481, Tel. (28) 3521-6159.

DADOS DA INFRAÇÃO

| PLACA | ÓRGÃO | Nº AUTO | DATA | CÓD. INFRAÇÃO |
|---------|--------|------------|------------|---------------|
| OVE2H82 | 256230 | CH00053789 | 08/02/2024 | 554-1/02 |
| ODQ4C93 | 256230 | CH00057171 | 20/02/2024 | 554-1/02 |
| EFB1D54 | 256230 | CH00051911 | 24/02/2024 | 518-5/01 |
| MSF9421 | 256230 | CH00051916 | 24/02/2024 | 545-2/06 |
| MRX4002 | 256230 | CH00057183 | 22/02/2024 | 554-1/02 |
| MQW2A36 | 256230 | CH00052708 | 26/02/2024 | 545-2/06 |

| | | | | |
|---------|--------|------------|------------|----------|
| OVL3177 | 256230 | CH00051928 | 27/02/2024 | 518-5/01 |
| LLH7F20 | 256230 | CH00057229 | 27/02/2024 | 554-1/02 |
| OVJ8042 | 256230 | CH00057232 | 27/02/2024 | 554-1/02 |
| KVQ3A85 | 256230 | CH00053975 | 01/03/2024 | 574-6/03 |
| MRV7901 | 256230 | CH00057251 | 29/02/2024 | 554-1/02 |
| OYH3H58 | 256230 | CH00057252 | 29/02/2024 | 554-1/02 |
| QRM1E18 | 256230 | CH00057266 | 01/03/2024 | 554-1/02 |
| PPQ7F98 | 256230 | CH00057272 | 01/03/2024 | 554-1/02 |
| ODS7B73 | 256230 | CH00053545 | 04/03/2024 | 555-0/00 |
| SFZ9F42 | 256230 | CH00056023 | 05/03/2024 | 554-1/03 |
| SFQ0H24 | 256230 | CH00057297 | 02/03/2024 | 554-1/02 |
| ODA4146 | 256230 | BO00115778 | 11/03/2024 | 703-0/01 |
| PPP8B80 | 256230 | CH00054002 | 12/03/2024 | 618-1/00 |
| PPA6C13 | 256230 | CH00057980 | 12/03/2024 | 554-1/02 |
| ODJ1619 | 256230 | CH00055293 | 14/03/2024 | 556-8/00 |
| MPW1955 | 256230 | CH00058011 | 13/03/2024 | 554-1/02 |
| CHA8519 | 256230 | CH00053818 | 12/03/2024 | 547-9/00 |
| MSX6F75 | 256230 | CH00053579 | 16/03/2024 | 518-5/01 |
| MTH5412 | 256230 | BO00108785 | 18/03/2024 | 605-0/01 |
| LPJ4628 | 256230 | CH00054022 | 20/03/2024 | 518-5/01 |
| PPO1855 | 256230 | CH00054026 | 20/03/2024 | 518-5/01 |
| MSP9783 | 256230 | CH00054029 | 20/03/2024 | 518-5/01 |
| LON8796 | 256230 | CH00052743 | 20/03/2024 | 545-2/01 |

| | | | | |
|---------|--------|------------|------------|----------|
| LSE0335 | 256230 | CH00057033 | 20/03/2024 | 763-3/01 |
| MRL8J66 | 256230 | CH00058407 | 19/03/2024 | 554-1/02 |
| MRA7C02 | 256230 | CH00058418 | 19/03/2024 | 554-1/02 |
| MRZ1743 | 256230 | BO00115787 | 20/03/2024 | 763-3/01 |
| PPP1935 | 256230 | CH00057042 | 21/03/2024 | 618-1/00 |
| OVH2265 | 256230 | CH00058427 | 20/03/2024 | 554-1/02 |
| SFQ9C90 | 256230 | CH00058432 | 20/03/2024 | 554-1/02 |
| JGV2675 | 256230 | CH00058935 | 20/03/2024 | 554-1/02 |
| MRK9640 | 256230 | CH00058938 | 20/03/2024 | 554-1/02 |
| MRJ6C60 | 256230 | CH00058939 | 20/03/2024 | 554-1/02 |
| RQQ0D50 | 256230 | CH00058944 | 20/03/2024 | 554-1/02 |
| SFZ8A51 | 256230 | BO00115790 | 21/03/2024 | 596-7/00 |
| RQS2G25 | 256230 | BO00109182 | 21/03/2024 | 768-4/01 |
| RJG8C80 | 256230 | CH00058460 | 22/03/2024 | 736-6/02 |
| RQQ2J67 | 256230 | CH00058469 | 22/03/2024 | 545-2/06 |
| GYX2216 | 256230 | BO00108795 | 22/03/2024 | 545-2/01 |
| PPP3781 | 256230 | CH00053610 | 22/03/2024 | 518-5/01 |
| OVK1114 | 256230 | CH00053611 | 22/03/2024 | 518-5/01 |
| MPT9372 | 256230 | CH00053612 | 22/03/2024 | 518-5/01 |
| LNI1334 | 256230 | CZ00100407 | 19/03/2024 | 545-2/01 |
| MSP1H97 | 256230 | BO00121734 | 25/03/2024 | 763-3/02 |
| MQZ7C02 | 256230 | CH00058945 | 21/03/2024 | 554-1/02 |
| PPY1D57 | 256230 | CH00056548 | 25/03/2024 | 546-0/00 |

| | | | | |
|---------|--------|------------|------------|----------|
| ODK7887 | 256230 | CH00057001 | 25/03/2024 | 763-3/02 |
| MSS2461 | 256230 | CH00057057 | 26/03/2024 | 555-0/00 |
| QXZ4C34 | 256230 | CH00058967 | 25/03/2024 | 554-1/02 |
| LTZ3793 | 256230 | CH00058968 | 25/03/2024 | 554-1/02 |
| OVE8H99 | 256230 | CH00058976 | 25/03/2024 | 554-1/02 |
| MQN4940 | 256230 | CH00058981 | 25/03/2024 | 554-1/02 |
| MTL3A70 | 256230 | CH00057004 | 26/03/2024 | 763-3/02 |
| OYJ6415 | 256230 | BO00112342 | 26/03/2024 | 605-0/01 |
| ODC9325 | 256230 | CH00058990 | 25/03/2024 | 554-1/02 |
| PZR6170 | 256230 | CH00052750 | 27/03/2024 | 555-0/00 |
| MRP3D98 | 256230 | CH00055438 | 27/03/2024 | 763-3/01 |
| MTY2D45 | 256230 | CH00058999 | 26/03/2024 | 554-1/02 |
| SFS0J58 | 256230 | NC24006066 | 04/04/2024 | 500-2/00 |
| HLG1I35 | 256230 | NC24006289 | 04/04/2024 | 500-2/00 |
| RBD0C44 | 256230 | NC24006370 | 04/04/2024 | 500-2/00 |
| FRR7G07 | 256230 | CH00057045 | 21/03/2024 | 566-5/00 |
| QRI6F08 | 256230 | CH00057036 | 21/03/2024 | 763-3/01 |
| ODC9325 | 256230 | CH00056993 | 25/03/2024 | 554-1/01 |
| LTH7J68 | 256230 | CH00053824 | 15/03/2024 | 556-8/00 |
| RBB7E87 | 256230 | CH00059009 | 26/03/2024 | 554-1/02 |
| AZB0I56 | 256230 | CH00059008 | 26/03/2024 | 554-1/02 |
| QRH5D95 | 256230 | CH00059002 | 26/03/2024 | 554-1/02 |
| LPQ1H01 | 256230 | BO00119342 | 25/03/2024 | 763-3/02 |

| | | | | |
|---------|--------|------------|------------|----------|
| ODE6D94 | 256230 | CH00053616 | 26/03/2024 | 518-5/01 |
| ODK1996 | 256230 | BO00112339 | 25/03/2024 | 594-0/01 |
| HJE9581 | 256230 | CH00056991 | 20/03/2024 | 556-8/00 |
| RQQ2J67 | 256230 | CH00055329 | 22/03/2024 | 545-2/06 |
| PPZ8G98 | 256230 | CH00058450 | 20/03/2024 | 763-3/01 |
| MTS8396 | 256230 | CH00053605 | 19/03/2024 | 555-0/00 |
| ODQ4F15 | 256230 | CH00055308 | 19/03/2024 | 554-1/01 |
| KKG2I76 | 256230 | CH00058367 | 15/03/2024 | 554-1/02 |
| NJN9237 | 256230 | CH00058361 | 15/03/2024 | 554-1/02 |
| ODL7242 | 256230 | CH00058439 | 15/03/2024 | 545-2/06 |
| MPR1I64 | 256230 | CH00057998 | 13/03/2024 | 554-1/02 |
| OCV9B21 | 256230 | CH00057994 | 13/03/2024 | 554-1/02 |
| MRA7C02 | 256230 | CH00057991 | 13/03/2024 | 554-1/02 |
| QRG4I09 | 256230 | NC24003188 | 14/03/2024 | 500-2/00 |
| MSP4539 | 256230 | CH00053575 | 13/03/2024 | 518-5/01 |
| LSK3D48 | 256230 | CH00055292 | 13/03/2024 | 763-3/01 |
| ODL7254 | 256230 | CH00054010 | 13/03/2024 | 545-2/06 |
| QWZ8A88 | 256230 | CH00053960 | 27/02/2024 | 618-1/00 |
| KYJ6J35 | 256230 | CH00057533 | 05/03/2024 | 554-1/02 |
| JRP2662 | 256230 | CH00057332 | 04/03/2024 | 554-1/02 |
| SFY9J45 | 256230 | CH00053535 | 01/03/2024 | 555-0/00 |
| PPT3B68 | 256230 | CH00053973 | 01/03/2024 | 605-0/01 |
| MTB2363 | 256230 | CH00057238 | 27/02/2024 | 554-1/02 |

| | | | | |
|---------|--------|------------|------------|----------|
| MRV7901 | 256230 | CH00057235 | 27/02/2024 | 554-1/02 |
| MQK7D30 | 256230 | CH00056930 | 16/02/2024 | 554-1/02 |
| JRW7G12 | 256230 | BO00115555 | 16/02/2024 | 736-6/02 |
| MSM9184 | 256230 | CH00057547 | 05/03/2024 | 554-1/02 |
| OYE8794 | 256230 | CH00057545 | 05/03/2024 | 554-1/02 |
| PPI9I56 | 256230 | CH00057539 | 05/03/2024 | 554-1/02 |

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de abril de 2024

RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 379/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Recurso à **JARI**, contados a partir desta publicação.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

O recurso poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02-18 - Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481, Tel. (28) 3521-6159.

DADOS DA INFRAÇÃO

| PLACA | ÓRGÃO | Nº AUTO | DATA | CÓD. INFRAÇÃO | VALOR |
|---------|--------|------------|------------|---------------|---------|
| QRK1E01 | 256230 | CH00044796 | 18/08/2023 | 763-3/01 | 293,47 |
| ODD9I66 | 256230 | BO00095571 | 11/10/2023 | 596-7/00 | 1467,35 |
| AJU6394 | 256230 | CH00050327 | 01/11/2023 | 555-0/00 | 130,16 |
| ODJ1576 | 256230 | CH00050329 | 01/11/2023 | 555-0/00 | 130,16 |
| MRK4837 | 256230 | CH00051190 | 04/11/2023 | 554-1/02 | 195,23 |
| LSF9A10 | 256230 | CH00051200 | 06/11/2023 | 554-1/02 | 195,23 |
| OQM1B22 | 256230 | CH00047179 | 23/10/2023 | 556-8/00 | 195,23 |
| HDT8815 | 256230 | CH00047203 | 30/10/2023 | 555-0/00 | 130,16 |
| HHG9B44 | 256230 | CH00051243 | 09/11/2023 | 554-1/02 | 195,23 |

| | | | | | |
|---------|--------|------------|------------|----------|--------|
| PPH3317 | 256230 | CH00048597 | 14/11/2023 | 555-0/00 | 130,16 |
| RBE2E02 | 256230 | CH00051837 | 20/11/2023 | 545-2/02 | 195,23 |
| KYJ6J35 | 256230 | CH00046231 | 20/11/2023 | 554-1/02 | 195,23 |
| MRK4837 | 256230 | CH00049336 | 20/11/2023 | 554-1/02 | 195,23 |
| LPR2F30 | 256230 | CH00052933 | 21/11/2023 | 736-6/02 | 130,16 |
| OYJ5270 | 256230 | CH00053140 | 21/11/2023 | 763-3/01 | 293,47 |
| MTB9638 | 256230 | CH00052497 | 24/11/2023 | 555-0/00 | 130,16 |
| ODE8058 | 256230 | CH00052502 | 24/11/2023 | 545-2/06 | 195,23 |
| LKM5H42 | 256230 | CH00054183 | 23/11/2023 | 554-1/02 | 195,23 |
| MSW5151 | 256230 | CH00054185 | 23/11/2023 | 554-1/02 | 195,23 |
| MSH2H06 | 256230 | CH00054193 | 23/11/2023 | 554-1/02 | 195,23 |
| MPZ7J85 | 256230 | CH00052843 | 28/11/2023 | 763-3/01 | 293,47 |
| MUV1704 | 256230 | CH00051861 | 05/12/2023 | 518-5/01 | 195,23 |
| CPY8041 | 256230 | CH00053349 | 06/12/2023 | 518-5/01 | 195,23 |
| MPZ3708 | 256230 | CH00053353 | 06/12/2023 | 763-3/01 | 293,47 |
| MPO1881 | 256230 | CH00053383 | 07/12/2023 | 763-3/02 | 293,47 |
| OPE4399 | 256230 | CH00049067 | 12/12/2023 | 554-1/01 | 195,23 |
| QUA7D01 | 256230 | CH00053268 | 14/12/2023 | 605-0/01 | 293,47 |
| OYK8601 | 256230 | CH00054574 | 14/12/2023 | 763-3/02 | 293,47 |
| MSR1E67 | 256230 | CH00054602 | 15/12/2023 | 555-0/00 | 130,16 |
| SGC1B66 | 256230 | CH00054614 | 19/12/2023 | 555-0/00 | 130,16 |
| MPK4766 | 256230 | CH00053270 | 15/12/2023 | 763-3/01 | 293,47 |
| ODM3545 | 256230 | CH00052334 | 19/12/2023 | 554-1/02 | 195,23 |

| | | | | | |
|---------|--------|------------|------------|----------|--------|
| ODE2J24 | 256230 | CH00054368 | 20/12/2023 | 555-0/00 | 130,16 |
| OVL8030 | 256230 | CH00052564 | 21/12/2023 | 736-6/02 | 130,16 |
| LAY8266 | 256230 | CH00052194 | 21/12/2023 | 763-3/01 | 293,47 |
| RBG4G81 | 256230 | CH00054741 | 21/12/2023 | 555-0/00 | 130,16 |
| OYJ1A07 | 256230 | BO00099854 | 23/12/2023 | 763-3/02 | 293,47 |
| PPY9I66 | 256230 | BO00115737 | 23/12/2023 | 653-0/00 | 195,23 |
| PPY9I66 | 256230 | BO00115738 | 23/12/2023 | 763-3/02 | 293,47 |
| ANN3F14 | 256230 | BO00115739 | 23/12/2023 | 653-0/00 | 195,23 |
| MRW6957 | 256230 | BO00106862 | 23/12/2023 | 703-0/01 | 293,47 |
| RQO4D50 | 256230 | BO00109049 | 25/12/2023 | 705-6/01 | 293,47 |
| RJS8A29 | 256230 | BO00109058 | 25/12/2023 | 705-6/01 | 293,47 |
| PPS6926 | 256230 | CH00054644 | 27/12/2023 | 554-1/02 | 195,23 |
| KXG0414 | 256230 | CH00054763 | 28/12/2023 | 518-5/01 | 195,23 |
| MQJ6B42 | 256230 | CH00054654 | 28/12/2023 | 554-1/02 | 195,23 |
| PUX5I13 | 256230 | CH00054662 | 28/12/2023 | 554-1/02 | 195,23 |
| MQA6609 | 256230 | CH00054678 | 04/01/2024 | 554-1/02 | 195,23 |
| PWA1I91 | 256230 | CH00054679 | 04/01/2024 | 554-1/02 | 195,23 |
| MTI0316 | 256230 | CH00054724 | 05/01/2024 | 554-1/02 | 195,23 |
| PPF0106 | 256230 | CH00055748 | 05/01/2024 | 554-1/01 | 195,23 |
| MSP4396 | 256230 | CH00055533 | 08/01/2024 | 554-1/02 | 195,23 |
| MSP4C56 | 256230 | CH00055541 | 09/01/2024 | 554-1/02 | 195,23 |
| JKN3J80 | 256230 | CH00053303 | 28/12/2023 | 604-1/02 | 195,23 |
| PPN3465 | 256230 | BO00106818 | 07/01/2024 | 605-0/03 | 293,47 |

| | | | | | |
|---------|--------|------------|------------|----------|--------|
| LIQ8431 | 256230 | CH00056236 | 09/01/2024 | 555-0/00 | 130,16 |
| OVK1114 | 256230 | BO00106821 | 06/01/2024 | 552-5/00 | 130,16 |
| MSE4090 | 256230 | BO00106823 | 06/01/2024 | 552-5/00 | 130,16 |
| DQF1171 | 256230 | CH00051891 | 04/01/2024 | 555-0/00 | 130,16 |
| PPG9818 | 256230 | CH00052381 | 29/12/2023 | 545-2/06 | 195,23 |
| ODG2050 | 256230 | CH00053289 | 26/12/2023 | 710-2/03 | 195,23 |
| RBJ0C06 | 256230 | CH00054375 | 21/12/2023 | 555-0/00 | 130,16 |
| DWD6E23 | 256230 | CH00052372 | 20/12/2023 | 554-1/02 | 195,23 |
| MTJ8153 | 256230 | CH00052570 | 21/12/2023 | 545-2/06 | 195,23 |
| MTW2385 | 256230 | CH00052196 | 21/12/2023 | 546-0/00 | 130,16 |
| LRI2A12 | 256230 | CH00048483 | 13/12/2023 | 545-2/06 | 195,23 |
| MSE8447 | 256230 | CH00048474 | 08/12/2023 | 555-0/00 | 130,16 |
| MTX9601 | 256230 | CH00048473 | 08/12/2023 | 573-8/00 | 293,47 |
| OYJ7J97 | 256230 | CH00053377 | 07/12/2023 | 763-3/02 | 293,47 |
| MSR7471 | 256230 | CH00053375 | 07/12/2023 | 518-5/01 | 195,23 |
| MQU3889 | 256230 | CH00053372 | 07/12/2023 | 518-5/01 | 195,23 |
| ODP7588 | 256230 | CH00053253 | 06/12/2023 | 763-3/01 | 293,47 |
| OJK9I04 | 256230 | CH00051672 | 05/12/2023 | 763-3/01 | 293,47 |
| PWC5E93 | 256230 | CH00054251 | 28/11/2023 | 554-1/02 | 195,23 |
| PPR6206 | 256230 | CH00054252 | 28/11/2023 | 554-1/02 | 195,23 |
| PWC5E93 | 256230 | CH00054235 | 28/11/2023 | 554-1/02 | 195,23 |
| OYE8H17 | 256230 | CH00054224 | 27/11/2023 | 554-1/02 | 195,23 |
| EHX0186 | 256230 | CH00054208 | 27/11/2023 | 554-1/02 | 195,23 |

| | | | | | |
|---------|--------|------------|------------|----------|--------|
| MRV7673 | 256230 | CH00052078 | 28/11/2023 | 763-3/01 | 293,47 |
| PVK1F13 | 256230 | CH00052470 | 21/11/2023 | 554-1/01 | 195,23 |
| MSU1213 | 256230 | CH00053145 | 22/11/2023 | 763-3/01 | 293,47 |
| MTR9791 | 256230 | CH00046218 | 16/11/2023 | 554-1/02 | 195,23 |
| KYJ6J35 | 256230 | CH00046216 | 16/11/2023 | 554-1/02 | 195,23 |
| DQT9258 | 256230 | CH00050095 | 13/11/2023 | 555-0/00 | 130,16 |
| MPZ3E88 | 256230 | CH00047428 | 08/11/2023 | 546-0/00 | 130,16 |
| SFP6B49 | 256230 | CH00053299 | 27/12/2023 | 763-3/01 | 293,47 |
| PPY8987 | 256230 | CH00053288 | 26/12/2023 | 572-0/00 | 195,23 |
| QRD8H78 | 256230 | BO00113891 | 09/01/2024 | 612-2/00 | 293,47 |
| MTY2D45 | 256230 | CH00054676 | 03/01/2024 | 554-1/02 | 195,23 |
| KSZ2545 | 256230 | CH00055935 | 04/01/2024 | 545-2/06 | 195,23 |
| MQK5107 | 256230 | CH00052081 | 04/12/2023 | 545-2/06 | 195,23 |
| ODT8260 | 256230 | CH00054172 | 23/11/2023 | 554-1/02 | 195,23 |
| PPM2G51 | 256230 | CH00052482 | 23/11/2023 | 545-2/06 | 195,23 |

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de abril de 2024

RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

IPACI

PORTARIA Nº 059/2024

**CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL
PARA MAGISTÉRIO COM PROVENTOS
INTEGRAIS.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria especial para magistério com proventos integrais, à servidora pública municipal **CATHARINA MARIA GAVA**, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB-B V - ESPECIALIZAÇÃO – NÍVEL III, LETRA Q, 25h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV e art. 7º da EC nº 41/2003, do art. 2º EC 47/2005 c/c art. 40, § 5º, da CF 1988, conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019 e c/c art. 79, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 6.910/2013, tendo seu cálculo fixado no processo nº 23579/2024, a partir de 30 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 30 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 23 de abril de 2024.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

PORTARIA 060/2024

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR
IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM
PROVENTOS INTEGRAIS.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art.1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, à servidora pública municipal **JOCELEA PETRI BARBOZA**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS - GOA – NÍVEL II, LETRA L, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos dos arts. 6º, incisos I, II, III e IV e 7º da EC 41/2003, art. 2º da EC 47/2005, conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019, c/c art. 79, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 6.910/2013, tendo seu cálculo fixado no processo nº 14653/2024, a partir de 30 de abril de 2024.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de 30 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 23 de abril de 2024.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

PORTARIA 061/2024

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR
IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM
PROVENTOS INTEGRAIS.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art.1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, à servidora pública municipal **NEIDE APARECIDA PASTRO FIORIO**, ocupante do cargo de TÉCNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - GTAD – NÍVEL III, LETRA U, lotada na Secretaria Municipal de Governo, nos termos dos arts. 6º, incisos I, II, III e IV e 7º da EC 41/2003, art. 2º da EC 47/2005, conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019, c/c art. 79, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 6.910/2013, tendo seu cálculo fixado no processo nº 23578/2024, a partir de 30 de abril de 2024.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de 30 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 23 de abril de 2024.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

PORTARIA 062/2024

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR
IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM
PROVENTOS INTEGRAIS.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art.1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, à servidora pública municipal **ROSA ERMINIA BORGUIGNON SANTANA**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS - GOA – NÍVEL II, LETRA L, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos dos arts. 6º, incisos I, II, III e IV e 7º da EC 41/2003, art. 2º da EC 47/2005, conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019, c/c art. 79, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 6.910/2013, tendo seu cálculo fixado no processo nº 23574/2024, a partir de 30 de abril de 2024.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de 30 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 23 de abril de 2024.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

PORTARIA Nº 063/2024

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
POR IDADE COM PROVENTOS
PROPORCIONAIS AO TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor público municipal **JOSÉ GERALDO MARIANO**, ocupante do cargo de GARI – GOA, NÍVEL II, LETRA Q, lotado na Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da CF 88, arts. 1º, caput, § 5º e 15 da Lei nº 10.887/2004, conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019 c/c os arts. 56, 83 e 84 da Lei Municipal nº 6.910/2013, tendo seu cálculo fixado no processo nº 23563/2024, a partir de 30 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 30 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 23 de abril de 2024.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

10ª ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO

Aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro reuniu-se o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, iniciando a reunião ordinária às 14:00h (quatorze horas) nas dependências do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim. Registra-se a presença dos conselheiros efetivos: Alexon Soares Cipriano, Luiz Carlos Zanon da Silva Júnior, Elaine do Nascimento Kale, Daniela Vianna Silva Sartorato, João Albano Vargas Custódio, Marli Lima Spolodorio, Cristiane da Silva, Valquíria Salvador Bernabé e Gilson Batista Soares. Iniciada a reunião o Conselho Deliberativo recebeu o Processo 24746/2024 e indicou os seguintes Conselheiros: Gilziane Faria Fonseca Martins Correa, Gilson Batista Soares e Marli Lima Spolodorio para participarem do XVII Seminário Capixaba de Previdência e retomada da análise do processo nº 15016/2024, que demonstra o Estudo Atuarial de 2023 que será prosseguida na próxima reunião. Por derradeiro, com fulcro nos artigos 86 e 87 da Lei 6910/2013 requer ao Instituto o pagamento de 5,35 UFCI o que corresponde atualmente a R\$ 133,05 (Cento e Trinta e Três Reais e Cinco Centavos) por conselheiro presente na reunião. Nada mais havendo a tratar, encerra-se às 16:00 (dezesseis horas) e lavrada a presente ata, que assinada por mim e pelos demais membros.

ALEXON
SOARES
CIPRIANO:
03486512790

Alexon Soares Cipriano
Presidente

CRISTIANE
DA SILVA:
07743128741

Cristiane da Silva
Primeira Secretária

ELAINE DO
NASCIMENTO
KALE:
07143948748

Elaine do Nascimento Kale
Membro do Conselho Deliberativo

LUIZ CARLOS
ZANON DA SILVA
JUNIOR:
01716529751

Luiz Carlos Zanon da Silva Junior
Membro do Conselho Deliberativo

Assim, o Registro por JOAO ALBANO
VARGAS
CUSTODIO:
77271327720

Assim, o Registro por DANIELA VIANNA
SILVA SARTORATO:
02779477741

Joao Albano Vargas Custódio
Membro do Conselho Deliberativo

Assim, o Registro por MARLI LIMA
SPOLODORIO:
72643986768

Assim, o Registro por VALQUIRIA
SALVADOR
BERNABÉ:
07658928712

Daniela Vianna Silva Sartorato
Membro do Conselho Deliberativo

Marli Lima Spolodorio
Membro do Conselho Deliberativo

Assim, o Registro por GILSON BATISTA
SOARES:
07604470718

Assim, o Registro por DANIELA VIANNA
SILVA SARTORATO:
02779477741

Valquíria Salvador Bernabé
Membro do Conselho Deliberativo

Gilson Batista Soares
Membro do Conselho Deliberativo



11ª ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO

Aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro reuniu-se o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, iniciando a reunião ordinária às 14:00h (quatorze horas) nas dependências do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim. Registra-se a presença dos conselheiros efetivos: Alexon Soares Cipriano, Luiz Carlos Zanon da Silva Júnior, Elaine do Nascimento Kale, Daniela Vianna Silva Sartorato, João Albano Vargas Custódio, Marli Lima Spolodorio, Cristiane da Silva, Valquíria Salvador Bernabé, Gilziane Faria Fonseca Martins Corrêa e Gilson Batista Soares. Iniciada a reunião o Conselho Deliberativo foi retomada da análise do processo nº 15016/2024, que demonstra o Estudo Atuarial de 2023 que será prosseguida na próxima reunião. Por derradeiro, com fulcro nos artigos 86 e 87 da Lei 6910/2013 requer ao Instituto o pagamento de 5,35 UFCI o que corresponde atualmente a R\$ 133,05 (Cento e Trinta e Três Reais e Cinco Centavos) por conselheiro presente na reunião. Nada mais havendo a tratar, encerra-se às 16:10 (dezesesseis horas e dez minutos) e lavrada a presente ata, que assinada por mim e pelos demais membros.

Alexon Soares Cipriano
CPF: 03486512790
03486512790

Alexon Soares Cipriano
Presidente

Cristiane da Silva
CPF: 07743128741
07743128741

Cristiane da Silva
Primeira Secretária

Gilziane Faria Fonseca Martins Corrêa
CPF: 11020739703
11020739703

Gilziane Faria Fonseca Martins Corrêa
Segunda Secretária

Elaine do Nascimento Kale
CPF: 07143948748
07143948748

Elaine do Nascimento Kale
Membro do Conselho Deliberativo

LUIZ CARLOS ZANON DA SILVA JUNIOR:0171652975

Luiz Carlos Zanon da Silva Junior
Membro do Conselho Deliberativo

JOAO ALBANO VARGAS CUSTODIO:77271327720

Joao Albano Vargas Custódio
Membro do Conselho Deliberativo

DANIELA VIANNA SILVA SARTORATO:02779477741

Daniela Vianna Silva Sartorato
Membro do Conselho Deliberativo

MARLI LIMA SPODORIO:72643986768

Marli Lima Spolodorio
Membro do Conselho Deliberativo

VALQUIRIA SALVADOR BERNABE:07658928712

Valquíria Salvador Bernabé
Membro do Conselho Deliberativo

GILSON BATISTA SOARES:07604470718

Gilson Batista Soares
Membro do Conselho Deliberativo

CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO N°3707/2024.

DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO HORIZONTAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Promover horizontalmente o servidor efetivo abaixo mencionado, em conformidade com Lei Municipal n° 6718/2012:

| Servidor | Cargo | Enquadramento | Data |
|----------------------------------|------------------------------|----------------------------|----------------------------|
| Carla Oliveira de Andrade Meloni | Auxiliar de Recursos Humanos | Classe Pleno Nível II-E | A partir de fevereiro/2024 |

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 19 de abril de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA N° 249/2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM
EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no termo da Lei Municipal nº 8101/2023,
o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo
mencionado, a requerimento do Vereador Evandro Miranda,
a partir de 18/04/2024:

| | ASSESSOR | PADRÃO | JORNADA DE TRABALHO |
|----|--------------------------------|--------|------------------------|
| 01 | CARLOS WAGNER SANT'ANA TREGGIA | AGP 04 | INTERNO |

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os
efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 18 de abril de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA N° 250/2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AOS SERVIDORES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, aos servidores, mencionados abaixo, conforme atestado protocolado nesta Casa:

| Nome | Cargo | Total Dias | Data Início | Data Fim | Retorno |
|---------------------------------------|-------------------------------|------------|-------------|------------|------------|
| Vanderleia Giro Valdo | Assessor Gabinete Parlamentar | 02 | 09/04/2024 | 10/04/2024 | 11/04/2024 |
| Raila Soares Boldrini | Assessor Gabinete Parlamentar | 07 | 11/04/2024 | 17/04/2024 | 18/04/2024 |
| Silvia Carla Telles dos Santos Moraes | Servente de Limpeza | 02 | 15/04/2024 | 16/04/2024 | 17/04/2024 |

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 18 de abril de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA N° 251/2024.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AOS
SERVIDORES.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO
DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença, por motivo de doença em pessoa da família, aos servidores mencionados abaixo, nos termos do art. 79, IV, da Lei 4009/94, conforme documentos protocolados:

| Nome | Cargo | Total Dias | Data Início | Data Fim | Data Retorno |
|---------------------------------|------------------------------------|------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| Polyana Machado Barbosa Menassa | Assessor Gabinete Parlamentar | 01 | 11/04/2024 | 11/04/2024 | 12/04/2024 |
| Ozani Gomes de Matos | Assistente Legislativo | 01 01 | 01/04/2024 11/04/2024 | 01/04/2024 11/04/2024 | 02/04/2024 12/04/2024 |
| Gilcimara Consoli Ramos | Consultor Interno de Contabilidade | 01 | 11/04/2024 | 11/04/2024 | 12/04/2024 |
| Camila Campos de Melo | Estagiária | 01 | 11/04/2024 | 11/04/2024 | 12/04/2024 |
| Juliana Alves da Silva Paulo | Assessor Especial da Presidência | 01 | 03/04/2024 | 03/04/2024 | 04/04/2024 |
| Wallace Marvila Fernandes | Gerente da Escola do Legislativo | 01 | 03/04/2024 | 03/04/2024 | 04/04/2024 |

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 18 de abril de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA N° 252/2024.

DISPÕE SOBRE FOLGA DE ANIVERSÁRIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS;

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o afastamento do servidor abaixo mencionado, a título de Folga de Aniversário, nos termos da Lei 6718/2012, conforme o requerimento protocolado nesta Casa:

| Nome | Total Dias | Data Folga | Data Retorno |
|---------------------|------------|------------|--------------|
| Paulo Reinan Prates | 01 | 25/04/2024 | 26/04/2024 |

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 19 de abril de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência PNCP: 31723265000141-1-000031/2024

Referência CIDADEES: 2024.016L0200001.09.0019

Processo de Compra: 7061/2024

1. O presente documento refere-se à contratação direta, por meio de dispensa de licitação de bens/serviços, visando atender Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES. Dita demanda integra o Plano de Contratações Anual e o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2024.

2. O OBJETO: Livro: **Comentários À Lei De Licitações E Contratações Administrativas 2º Edição, De Marçal Justen Filho. Editora Revista Dos Tribunais, Capa Dura, Edição 2 Em Português, 2023** no valor estimado de R\$ 592,00 foi prevista na programação orçamentária de 2024 da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

3. O limite de valores para dispensa não será ultrapassado, considerando o somatório do valor da contratação proposta com o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados pela unidade gestora no exercício financeiro, nos termos do art. 72, IV, e art. 75, II, § 1º, ambos da Lei 14.133/21.

4. Foi proposto, portanto, a realização de dispensa de Licitação para a aquisição pretendida, nos termos do art. 75, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

5. Pelo exposto, **APROVO** o Aviso de Contratação Direta e seus anexos, e, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos solicitados.

6. Ao Agente de Contratações para as providências cabíveis.

Brás Zagotto

Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro

RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2024

Referência PNCP: 31723265000141-1-000028/2024

Referência CIDADEES: 2024.016L0200001.09.0017

Processo de Compra: 5075/2024

OBJETO: Aquisição de 02 equipamentos de ar-condicionado 60.000 BTUS incluso serviço de instalação,

VALOR GLOBAL: R\$ 39.200,00 – (Trinta e Nove Mil e Duzentos Reais)

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES torna público o resultado da dispensa de licitação 17/2024, conforme parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a empresa a qual teve o seu menor preço global, dentre os orçamentos adquiridos foi adjudicada e homologada nesta data em favor do fornecedor G.B. PARAJARA ALLEDI – ME CNPJ 09.199.995/0001-36, que se sagrou vencedor com o valor global de R\$ 39.200,00 – (Trinta e Nove Mil e Duzentos Reais).

O inteiro teor do resultado da licitação encontra-se a disposição dos interessados nos autos do processo em epígrafe disponível na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, situada na Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – Cachoeiro de Itapemirim-ES.

link:

[https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/Sistema/Protocolo/Processo2/Digital.aspx?id=205325&arquivo=Arquivo%2fDocuments%2fCOMP%2fCOMP202024%2f680814-2024042217061879640541EEYY\(2994\).pdf&identificador=3100330036003300330032003A00540052004100](https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/Sistema/Protocolo/Processo2/Digital.aspx?id=205325&arquivo=Arquivo%2fDocuments%2fCOMP%2fCOMP202024%2f680814-2024042217061879640541EEYY(2994).pdf&identificador=3100330036003300330032003A00540052004100)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Identificação da Despesa: MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ; Dotação Orçamentária nº: 3.3.90.39.00; Identificação da despesa no sub-elemento: MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.39.17; FICHA FONTE DE RECURSO: 68/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Identificação da Despesa: APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS ; Dotação Orçamentária nº: 4.4.90.52.00; Identificação da despesa no sub-elemento: APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS; Subelemento da Despesa nº: 4.4.90.52.06; FICHA FONTE DE RECURSO: 110/2024.

Cachoeiro de Itapemirim-ES 22 de abril de 2024

Brás Zagotto

Presidente da Câmara de Cachoeiro

RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2024

Referência PNCP: 31723265000141-1-000030/2024

Referência CIDADEES: 2024.016L0200001.09.0018

Processo de Compra: 5439/2024

OBJETO: Aquisição De Serviços De Desratização, Desinsetização, Descupinização E Limpeza Da Caixa D'água, Nas Dependências Da Câmara Municipal De Cachoeiro.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.234,00 – (Mil Duzentos e Trinta e Quatro Reais)

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES torna público o resultado da dispensa de licitação 18/2024, conforme parágrafo único do art , . 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a empresa a qual teve o seu menor preço global, dentre os orçamentos adquiridos foi adjudicada e homologada nesta data em favor do fornecedor EDIMAR MIRANDA SANTIAGO ME CNPJ 06.311.496/0001-09, que se sagrou vencedor com o valor global de R\$ 1.234,00 – (Mil Duzentos e Trinta e Quatro Reais).

O inteiro teor do resultado da licitação encontra se a disposição dos - interessados nos autos do processo em epígrafe disponível na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, situada na Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – Cachoeiro de Itapemirim-ES.

link:

[https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/Sistema/Protocolo/Processo2/Digital.aspx?id=205977&arquivo=Arquivo%2fDocuments%2fCOMP%2fCOMP232024%2f680804-202404221714356874072HG8U5\(2994\).pdf&identificador=3100330036003300330037003A00540052004100](https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/Sistema/Protocolo/Processo2/Digital.aspx?id=205977&arquivo=Arquivo%2fDocuments%2fCOMP%2fCOMP232024%2f680804-202404221714356874072HG8U5(2994).pdf&identificador=3100330036003300330037003A00540052004100)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Identificação da Despesa: MANUTENÇÃO DE CONSERV. DE BENS IMOVEIS ; Dotação Orçamentária nº: 3.3.90.39.00; Identificação da despesa no sub-elemento: MANUTENÇÃO DE CONSERV. DE BENS IMOVEIS; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.39.16; FICHA FONTE DE RECURSO: 67/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Identificação da Despesa: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO ; Dotação Orçamentária nº: 3.3.90.39.00; Identificação da despesa no sub-elemento: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.39.78; FICHA FONTE DE RECURSO: 89/2024.

Cachoeiro de Itapemirim-ES 22 de abril de 2024

Brás Zagotto

Presidente da Câmara de Cachoeiro

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

Extrato de Licença de Operação Ampliada

VANBEGE POLIMENTOS LTDA, CNPJ 38.290.036/0001-20, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB a AMPLIAÇÃO de sua Licença Operacional LO nº 218/2020, por meio do processo 18927/2024, para a atividade de 3.03 – Corte e Acabamento/Aparelhamento de Rochas Ornamentais e/ou polimento manual ou semiautomático quando exclusivos, localizada na Rua José Antônio do Amaral, 118, quadra 1, Aeroporto, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.
PROTOCOLO 1162024FAT

Extrato de Licença de Operação Simplificada

RESITECH GERENCIAMENTO AMBIENTAL LTDA, CNPJ/CPF: 11.003.057/0002-41, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB a LICENÇA DE OPERAÇÃO POR PROCESSO SIMPLICADO – LO Nº 002/2024, por meio do processo 86184/2023, com validade até 23/01/2029, para a atividade de 20.01 - Triagem, lavagem, processamento, beneficiamento, e/ou armazenamento temporário de resíduos sólidos reutilizáveis e/ou recicláveis não perigosos e não contaminados com óleos e graxas minerais, agrotóxicos ou produtos químicos, respeitado o ente responsável pelo licenciamento da Central de Tratamento de Resíduos, localizada na Rua Cláudio Andrade, nº 09, no Bairro Boa Vista, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.
PROTOCOLO 852024FAT

Extrato de Licença Prévia, de Instalação e de Operação

JOSÉ MANFREDO ORNELAS, CPF Nº 020.134.037-20 Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cachoeiro de Itapemirim,ES, por meio do processo nº 20103/2024 a Licença Prévia, Instalação e Operação para atividade 21.18-Terraplenagem, área de empréstimo e/ou bota-fora, sem comercialização e sem objetivo agropecuário, vinculado a uma atividade dispensada de licenciamento ou a uma atividade fim que já possua licença ambiental vigente, respeitando o ente competente pelo licenciamento da atividade fim. Porte Médio, Potencial Médio classe III, Localizado no Córrego do Braz, Distrito de Córrego dos Monos, Cachoeiro de Itapemirim/ES.
PROTOCOLO 1142024FAT

Extrato de Licença de Operação Ampliada

PEDRAS DO BRASIL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 04.878.099/0001- 80, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB, a AMPLIAÇÃO da LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO nº 011/2014, com validade até 07/10/2026, por meio do processo nº 85552/2023, para as atividades 3.04 - Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si, incluindo o tratamento químico de chapas de rochas ornamentais, quando associados entre si, incluindo o tratamento químico de chapas de rochas ornamentais e 21.18 – Terraplenagem, áreas de empréstimo e/ou bota-fora, sem comercialização e sem objetivo agropecuário, vinculada a uma atividade dispensada de licenciamento ou a uma atividade fim que já possua licença ambiental vigente, respeitando o ente competente pelo licenciamento da atividade fim, localizada na Rua José Calegario, S/N, Bairro Aeroporto, CEP: 29.314-185, Cachoeiro de Itapemirim/ES.
PROTOCOLO 1032024FAT

Extrato de Licença Prévia e Instalação

MIRAGE PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 39.887.028/0001-28, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB, a LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA – LP N° 016/2023, com validade até 11/05/2026 e a LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO – LI N° 016/2023, com validade até 11/06/2026, por meio do processo n° 4214/2023, para as atividades 18.01 – Loteamento predominantemente residencial ou para unidades habitacionais populares e 18.06 – Terraplenagem (corte e/ou aterro), exclusivamente quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental. (exceto para terraplenagem executada no interior da propriedade rural e com objetivo agropecuário, inclusive carreadores), localizada na Av. Francisco Mardegan, S/N, Bairro Marbrasa, CEP: 29.313-690, Cachoeiro de Itapemirim/ES.
PROTOCOLO 922024FAT

Extrato de Licença de Operação Renovada

J.MASTELLA e CIA LTD ME, CNPJ 27.073.592/0001-28, torna público que REQUEREU à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO – LO N° 173/2015, por meio do processo n° 65325/2023, com validade até 18/11/2023, para a atividade 5.05 – Fabricação e/ou manutenção de estruturas metálicas e/ou artefatos de metais ou ligas ferrosas, ou não ferrosas, laminados, extrudados, trefilados, inclusive moveis, maquinas, aparelhos, peças, acessórios, tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos de caldeira, sem tratamento superficial químico ou termoquímico. localizada na Rua Joao Cypriano, n° 24, no Bairro Maria Ortiz, CEP: 29.301-560, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.
PROTOCOLO 962024FAT

Extrato de Licença de Operação Ampliada

DECOLORES MÁRMORES E GRANITOS DO BRASIL LTDA, CNPJ n° 04.023.387/0001-52, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo de Cachoeiro de Itapemirim – SEMURB, a Licença de Operação Ampliada (LOA) n° 121/2019, por meio do Processo n° 3625/2019 e Processo de Ampliação n° 70923/2023, com validade até 03/09/2028, para as atividades de 3.04 - Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si, incluindo o tratamento químico de chapas de rochas ornamentais e 22.08 - Pátio de estocagem, armazém ou depósito para cargas gerais, em galpão fechado (exceto produtos/resíduos químicos e/ou perigosos e/ou alimentícios e/ou combustíveis), e materiais não considerados em enquadramento específico, inclusive para armazenamento e ensacamento de carvão, sem atividades de manutenção, lavagem de equipamentos e unidade de abastecimento de veículos, localizada na Rodovia Governador Lacerda de Aguiar, n° 0, Km 11, no bairro Coronel Borges, em Cachoeiro de Itapemirim - ES.
PROTOCOLO 1132024FAT

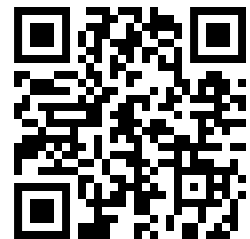
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR